

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR 014/2009, DE 27/11/2009 QUE REESTRUTURA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR, E NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUA RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NIVEIS DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexos I da Lei Complementar 014/2009, de 27/11/2009 que Reestrutura a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso no **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR acrescentando a este os cargos de Professor 20H00 e Profesor 10h00 com suas respectivas vagas, salários e níveis de escolaridade e na TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO aumenta o número de vagas do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** de 10 para 17:

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SE M	VENCIMENTO R\$	VAGA S
332-NS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	20	951,18	15
333-NS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	10	475,59	10

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
------------	--------	--------	----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

215-NM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	951,18	17
--------	-------------------------------------	----	--------	----

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


MILTON GELLER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2011.

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR 014/2009, DE 27/11/2009 QUE REESTRUTURA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR, E NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUA RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **ANILSON ANTÔNIO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexos I da Lei Complementar 014/2009, de 27/11/2009 que Reestrutura a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso no **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR** acrescentando a este os cargos de Professor 20H00 e Profesor 10h00 com suas respectivas vagas, salários e níveis de escolaridade e na **TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO** aumenta o número de vagas do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** de 10 para 17:

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCI A	CARGOS	HS/SE M	VENCIMENTO R\$	VAGA S
332-NS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	20	951,18	15
333-NS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	10	475,59	10



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH


ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

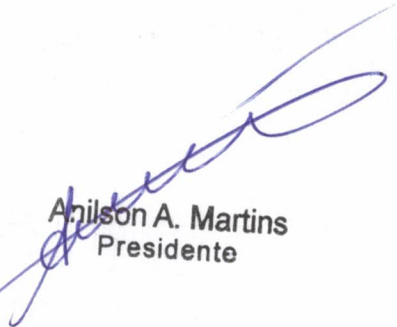
CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
215-NM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	951,18	17

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.


Josélio P. de Almeida
1º Secretário


Anilson A. Martins
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (066) 3547-1341

APROVADO
Por <u>unanimidade</u>
Em sessão de <u>17/01/11</u>
Votos contrários <u>- 0 -</u>
Votos favoráveis <u>Des</u>
_____ Presidente

REQUERIMENTO Nº 001/2011

**AUTOR: Justiça e Redação e de
Finanças e orçamentos**

Conforme prevê o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 108 Regimento Interno da Câmara Municipal, requero à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, urgência urgentíssima e votação única aos Projetos de Lei Complementar nº 001/2011, 002/2011 e 003/2011 e Projeto de Lei do Executivo nº 001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011 e 006/2011 dispensando a tramitação regimental normal.

Nestes termos.

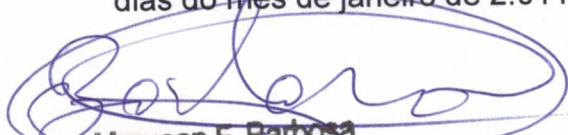
Pede deferimento.


JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário;


Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 14

dias do mês de janeiro de 2.011.


Marusan F. Barbosa
Vereador PSB


Olendino A. Castelan
Vereador PDT


Alpidio Maccari
Vice-Presidente


José P. de Almeida
1º Secretário



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Votoção Unica

APROVADO
Por <u>unanimidade</u>
Em sessão de <u>17/01/11</u>
Votos contrários <u>00</u>
Votos favoráveis <u>11</u>
Presidente <u>[assinatura]</u>

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR 014/2009, DE 27/11/2009 QUE REESTRUTURA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR, E NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUA RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexos I da Lei Complementar 014/2009, de 27/11/2009 que Reestrutura a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso no **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR** acrescentando a este os cargos de Professor 20H00 e Profesor 10h00 com suas respectivas vagas, salários e níveis de escolaridade e na **TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO** aumenta o número de vagas do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** de 10 para 17:

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA A	CARGOS	HS/SE M	VENCIMENTO R\$	VAGA S
332-NS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	20	951,18	15
333-NS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	10	475,59	10

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
215-NM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	951,18	17



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 3547-3600 / 3547-3603 / 3547-3621



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


MILTON GELLER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR 014/2009, DE 27/11/2009 QUE REESTRUTURA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR, E NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUA RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NIVEIS DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR:- Olendino Antonio Castelan

RELATÓRIO: Comissão de Justiça Redação entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2010, solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA.

- 1 - **CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - **LEGALIDADE:** O Projeto atende a todos os aspectos legais;
- 3 - **REGIMENTALIDADE:** O Projeto satisfizera todas as normas de trâmite Regimental;
- 4 - **VOTO:** (03) Votos favoráveis ao Projeto.

5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação exara parecer favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR 014/2009, DE 27/11/2009 QUE REESTRUTURA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR, E NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUA RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NIVEIS DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 14 dias do mês de janeiro de 2.011.

Olendino Antonio Castelan
Presidente

Marusan Ferreira Barbosa

Secretário

Joselito Pinheiro de Almeida

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (066) 3547-1341

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR 014/2009, DE 27/11/2009, QUE REESTRUTURA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR, E NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUA RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NIVEIS DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR:- Alpidio Macari

RELATÓRIO:- Comissão de Finanças e orçamento entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2011, solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

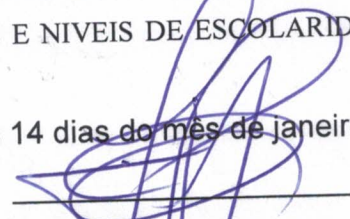
VOTO:- Três (03) votos favoráveis.

CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças e Orçamentos exara parecer favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR 014/2009, DE 27/11/2009 QUE REESTRUTURA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR, E NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO ACRESCENTANDO A ESTES OS SEGUINTE CARGOS COM SUA RESPECTIVAS VAGAS, SALÁRIOS E NIVEIS DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 14 dias do mês de janeiro de 2011.



Alpidio Macari
Presidente



Joselito Pinheiro de Almeida
Secretario



Olendino Antônio Castelan - Membro